

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

1590 DE 12 12 03

DECRETO Nº 11.297/03
de 10 de dezembro de 2003

Altera a redação da alínea "b", do § 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 8264, de 16 de dezembro de 1993, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea "b", do § 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 8264, de 16 de dezembro de 1993, com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

b) A liberação da receita não vinculada a convênios, contratos e a repasses voluntários da União e do Estado referente ao inciso IX, deverá ser feita mensalmente, após a arrecadação, em no mínimo duas parcelas, através do depósito em conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde – FMS limitado, no exercício, ao total da despesa correspondente empenhada e, em havendo constatação de excesso ou déficit no valor repassado, a compensação se dará no mês subsequente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.064, de 23 de julho de 2003.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de dezembro de 2003.

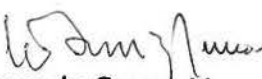

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

D 11.297

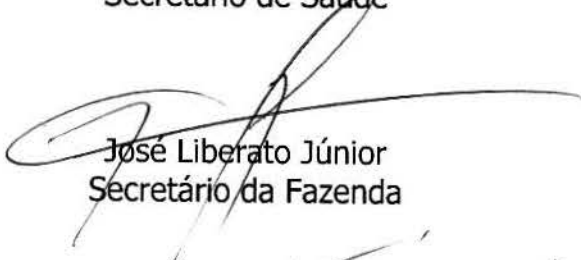
2



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



Walcy Alves de Souza Lima
Secretário de Saúde

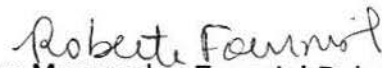


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e
três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos